



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 45, 27 DE JANEIRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único, do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, que dispõe que a atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano;

CONSIDERANDO a majoração do valor do custo aluno ano por meio da Portaria Interministerial MEC/ME nº 10 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido e reajustado os valores do piso salarial dos professores da rede de ensino municipal de Santana do Maranhão no percentual de 33,24 % “trinta e três virgula vinte e quatro por cento”, restando assim definidos:

- I - Professor 40 horas: R\$ 3.845,63
- II - Professor 30 horas: R\$ 2.884,13
- III - Professor 25 horas: R\$ 2.403,44
- IV - Professor 20 horas: R\$ 1.922,76

Art. 2º. Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores notadamente a Lei Municipal nº 340 de 08 de Dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

27 de Janeiro de 2022.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão